



LEI Nº 6.626 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina Lucimar Rebelo Sampaio o Rodoanel do Município de Esperantina. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Lucimar Rebelo Sampaio o Rodoanel do Município de Esperantina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2014.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de Junho de 2000).